



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 8 de Julho de 2025 • Número 3785 • www.leme.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME/SP

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 05/2023 EDITAL RESULTADO INVESTIGAÇÃO SOCIAL I

O Secretário de Segurança, Trânsito, Defesa Civil e Cidadania, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna público o EDITAL DE RESULTADO INVESTIGAÇÃO SOCIAL I, sobre o resultado da Investigação Social de candidato classificado no Concurso Público nº 05/2023, convocado pelo EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CURSO DE FORMAÇÃO III, publicado na Imprensa Oficial nº 3756, de 23 de maio de 2025, abaixo relacionado:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS – AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME DO CANDIDATO	INSC	POSIÇÃO NA CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
JEFERSON DE SOUZA SILVA	14196	22	INAPTO

Conforme item 11 das Instruções para realização da investigação social, o candidato fica ciente que terá o prazo de 05 dias para recurso, a contar da data de publicação do resultado da Investigação Social.

Leme, 07 de julho de 2025.

ALEX ROBERTO VOLPI

Secretário Municipal de Segurança, Trânsito, Defesa Civil e Cidadania

DECRETO Nº 8.760, DE 08 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre a realocação de recursos orçamentários, por Transposição”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 167 inciso VI, da CF, e Lei Municipal nº 4.310, de 27 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Transposição de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), entre dotações constantes do orçamento vigente, conforme discriminado a seguir:

Suplementações					
UG Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
6 1	310.000	02.11.01.103010035.2.163000-3.3.90.30	2988	R\$	100.000,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88		R\$ 100.000,00			
TOTAL	R\$	100.000,00			

Art. 2º A cobertura dos recursos realocados por Transposição, a que se refere o artigo anterior, se fará através de redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

UG Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
6 1	310.000	02.11.01.103010035.2.086000-3.3.90.32	2829	R\$	100.000,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88				R\$	100.000,00
TOTAL				R\$	100.000,00

Art. 3º A Transposição de que trata este Decreto não implica em alteração do valor total do orçamento aprovado para o exercício de 2025, respeitando o equilíbrio orçamentário e financeiro.

Art. 4º Ficam alterados e atualizados por meio deste Decreto os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leme, 08 de julho de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.761, DE 08 DE JULHO DE 2025.

“Abre créditos adicionais suplementares e dá outras providências”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com a Lei Orçamentária Anual nº 4.347, de 12 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos, no Orçamento Vigente, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 155.920,00 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6 1	310.0000	02.11.01-103050033.2.103000-3.3.90.39	3606	R\$ 155.920,00
Total Excesso (Suplementação) - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64				R\$ 155.920,00
TOTAL				R\$ 155.920,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 155.920,00 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte reais), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º – Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO e LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024, respectivamente, em decorrência do crédito suplementar aberto por meio deste decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leme, 08 de Julho de 2025

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2025, DE 01/01/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME PARA FINS DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR.

TERMO ADITIVO: 12º
CONVENENTE: Município de Leme
CONVENIADA: Santa Casa de Misericórdia de Leme.
OBJETO: Manter os atendimentos das especialidades contratualizadas no plano operativo 2025 onde é parte integrante do convênio 001/2025.
Prazo: Julho/2025 a Dezembro/2025
Valor estimado: R\$ 485.781,17 (quatrocentos e oitenta e cinco mil setecentos e oitenta e um reais e dezessete centavos) – Fonte 5 - Federal
Data da Assinatura: 08/07/2025
Suporte Legal: Portaria GM/MS nº 1.034, de 05/05/2010, Lei Ordinária nº 4.349, de 12/12/2024 e Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de Dezembro de 2024.
Leme, 08 de julho de 2025

Lisete Cristina Ganeo Kinock
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2024, DE 05/03/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E O INSTITUTO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA PARA FINS DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR.

TERMO ADITIVO: 5º
CONVENENTE: Município de Leme
CONVENIADA: Instituto Social de Assistência.
OBJETO: Custeio de contratação de prestadores de serviço, materiais de consumo e impostos.
Prazo: julho de 2025 à dezembro de 2025
Valor estimado: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) parcela única – Fonte 2 - Estadual
Data da Assinatura: 07/07/2025
Suporte Legal: Lei nº 14.133 de 01/04/2021; Lei Ordinária nº 3.968 de 11/11/2020, Decreto nº 8.334 de 20 de março de 2024, Res. SS nº 99, de 03 de julho de 2025..
Leme, 07 de julho de 2025

Lisete Cristina Ganeo Kinock
Secretária de Saúde do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇOS)Nº 062/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS, INSUMOS E DIETAS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE PROCESSOS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO.
ESCLARECIMENTO

Considerando erro material no LOTE 17, dos ANEXOS 01 e 07, onde se lê “CATETER QUICKSET 6MM/110CM REF.399A”, leia-se: “CATETER QUICKSET 6MM/60CM REF.399A”

Permanecem válidas ainda todas as demais cláusulas e condições do edital
Leme, 08 de julho de 2025

LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK
SECRETÁRIA DA SAÚDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DE CONVÊNIO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2021; CONVENENTE: Município de Leme; CONVENIADA: Guarda Mirim de Leme; OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Fomento ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, que também passa a fazer parte integrante do presente termo. Desenvolvimento pelos partícipes, Instruir adolescentes de 14 (quatorze) a 18 (dezoito) anos de idade reforçando - lhes os bons princípios de honestidade a liberdade, através da devida e possível assistência e orientação nos campos da atividade humana, oferecendo serviço de capacitação e qualificação profissional de adolescentes de ambos os sexos, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS e na conformidade da política Municipal de Assistência Social do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo, sendo valor mensal R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalizando R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais); VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 31 dezembro de 2025; DATA DE ASSINATURA: 07/07/2025. Leme, 08 de julho de 2025. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito do Município de Leme.

PREFEITURA DE LEME

PORTARIA Nº 432/2025, de 07 de julho de 2025
Retifica Portaria nº 414/2025

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,
RETIFICA, a Portaria de nº 414/2025, de 30 de junho de 2025:

Onde se lê: “O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 02/2023...”

Leia – se: “O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2025...”
Leme, 07 de julho de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME
Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração